



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.493/2018

Autora - Ver. Maria Ângela Girardi

Institui no Calendário Municipal a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de drogas, no Município de Cataguases e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de drogas, na qual estiver inserido o dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico de Drogas.

Parágrafo Único - As diretrizes da Semana de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de drogas deverão ser compatíveis com a Política Nacional sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil.

Art. 2º - As solenidades comemorativas referentes a esta data serão elaboradas através da cooperação intersetorial e "em rede" dos diversos órgãos governamentais competentes e do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD-Cataguases) com estímulo à participação de órgãos não governamentais e se farão através de ações educativas preventivas, trabalhos escolares, campanhas informativas em órgãos de imprensa e mídia local, feiras, fóruns, seminários, atos públicos, festividades e/ou palestras sobre os prejuízos físicos, mentais, sociais e outras implicações negativas das drogas ilícitas e do uso indevido das drogas lícitas.

Parágrafo Único - As ações da semana deverão fomentar a participação no ambiente escolar dos professores, estudantes, funcionários, pais e responsáveis com incentivo à participação de toda a comunidade.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2018.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal